

PREMIO "DESTAQUE UNIVERSITÁRIO SEASM"

REGULAMENTO

A Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria – SEASM, institui , periodicamente, o Prêmio "DESTAQUE UNIVERSITÁRIO SEASM", com o objetivo de incentivar e valorizar a ampla formação dos futuros profissionais, através de seu engajamento com a totalidade das práticas sociais curriculares e extracurriculares (ensino, pesquisa e extensão) nas áreas de Engenharia e Arquitetura.

O prêmio será concedido para formandos dos seguintes cursos: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Acústica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção e Arquitetura e Urbanismo, sendo um prêmio por curso a cada semestre.

1)- DA PARTICIPAÇÃO:

Todos os formandos dos cursos acima citados que queiram se inscrever.

1.1)- O formando que desejar participar como postulante ao prêmio dentro do seu curso, deverá preencher uma ficha de inscrição, conforme modelo, e currículo com comprovação das atividades desenvolvidas.

2)- DA SELEÇÃO:

A seleção entre os inscritos será feita por uma Comissão Julgadora composta de um professor representante de cada curso, indicados pela Direção do Centro de Tecnologia e de dois representantes da SEASM.

Para pontuação/seleção serão considerados os seguintes critérios:

a)- Histórico Escolar (40%)

b)- Produção técnico-científica (30%)

- * participação em projetos (ensino, pesquisa e extensão)
- * apresentação de trabalhos em eventos;
- * publicação de trabalhos técnicos;

c)- Atividades extracurriculares (30%)

- * estágios;
- * cursos extracurriculares;
- * monitoria;
- * participação em eventos;
- * organização de eventos;
- * participação em colegiados ou outras representações;
- * participação em atividades comunitárias;

3)- DO PRÊMIO:

- a)- O Prêmio "DESTAQUE UNIVERSITÁRIO SEASM" constará de um diploma com o nome do premiado, e data da premiação e de isenção da anuidade de sócio da SEASM por um ano;
- b)- Cabe à Comissão Julgadora a divulgação, promoção e organização do evento;
- c)- A premiação será, preferencialmente, feita na solenidade de formatura, pelo presidente da SEASM ou seu representante.

4)- DA CRONOLOGIA DA PREMIAÇÃO:

- a)- A cronologia da premiação será determinada pela Comissão Julgadora que divulgará, com antecedência mínima de 30 dias, todas as etapas do processo;
- b)- As inscrições dos candidatos ao prêmio serão realizadas junto às coordenações dos respectivos cursos.

Santa Maria, 17 de abril de 2017.



Arq. Elen Bertagnolli

Presidente da SEASM